

**PORTARIA 06/2020/LONDRINA/DPPR**

Atualiza a Portaria 05/2020/Londrina, em atenção à Resolução nº 313/2020/CNJ.

**Art. 1º.** O artigo 2º da Portaria 05/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Os atendimentos considerados **urgentes** serão atendidos de segunda a sexta-feira das 12h às 17h, a critério do Defensor Público responsável.

**Art. 2º.** A análise acerca da urgência da demanda será verificada por meio de contato telefônico ao número (43)99117-9381, cujo aparelho ficará na posse dos integrantes desta sede em sistema de rodízio, conforme planilha anexa.

**Art. 3º.** O expediente na sede será exercido em regime de sobreaviso, nos moldes em que cada Defensor Público organizar sua equipe.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até dia 30/04/2020, podendo ser prorrogada.

Comuniquem-se a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado, a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado e a 2ª Subdefensoria Pública-Geral. Afixe-se na portaria do edifício.

Londrina, 19 de março de 2020

**Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes**

Defensora Pública Coordenadora de sede